



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.805 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações:

02.13.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA

Atividade: 10.301.0013.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS - TESOIRO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA **Ficha 258** R\$ 10.000,00

02.13.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PRONTO ATENDIMENTO

Atividade: 10.302.0013.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS - TESOIRO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA **Ficha 297** R\$ 450.000,00

TOTAL R\$ 460.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.

02.13.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA

Atividade: 10.301.0013.1.001 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - TESOIRO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE **Ficha 261** R\$ 10.000,00

02.13.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PRONTO ATENDIMENTO

10.301.0013.1.045 - REFORMA E MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES **Ficha 274** R\$ 450.000,00

TOTAL R\$ 460.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 21/10/2015

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos